PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 38/2025

"Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o último final de semana de agosto como "Dia Municipal da Corrida Lilás – Mulheres em Movimento pela Vida", no âmbito da Campanha Agosto Lilás."

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o ultimo final de semana de agosto como Dia Municipal da Corrida Lilás – Mulheres em Movimento pela Vida, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrado anualmente no mês de Agosto Lilás.

Art. 2º – A data tem por objetivo:
I – Conscientizar a população sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher;
II – Promover ações educativas, esportivas e culturais que incentivem a coragem e a superação do medo;
III – Estimular a prática de atividades físicas, como instrumento de saúde, autoestima e valorização da vida**;**
IV – Reforçar a mensagem da campanha "Agosto Lilás – A cor da coragem contra o medo".

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, por meio da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de turismo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento e secretaria municipal de educação apoiar e promover a Corrida Lilás – Mulheres em Movimento pela Vida, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, bem como com a Polícia Civil e a Polícia Militar, visando à segurança, à organização e ao fortalecimento da campanha.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1755609983

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade incluir no calendário oficial do município uma data de grande relevância social e simbólica: Corrida Lilás – Mulheres em Movimento pela Vida, dentro da campanha Agosto Lilás.

O Agosto Lilás é uma campanha nacional dedicada ao combate à violência contra a mulher. Ao instituir essa data no calendário municipal, buscamos não apenas reforçar a mensagem de proteção, respeito e valorização da vida, mas também criar um espaço de participação comunitária por meio do esporte e da cultura.

A Cor da coragem contra o medo representa a força e a resiliência das mulheres que enfrentam diariamente situações de violência e desigualdade, e a corrida se torna um ato simbólico de movimento, união e esperança.

A participação da Polícia Civil e da Polícia Militar é fundamental para garantir a segurança e o êxito do evento, além de reforçar o compromisso das forças de segurança com a proteção da vida e com a prevenção à violência contra a mulher.

Acreditamos que ações como essa contribuem para transformar mentalidades, prevenir a violência e fortalecer o espírito de solidariedade. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 de Agosto de 2025

_____

Verª Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora(a)

DOC: 1755609983

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que “Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o último final de semana de agosto como “Dia Municipal da Corrida Lilás - Mulheres em Movimento pela Vida”, no âmbito da Campanha Agosto Lilás.”

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei n.° 038/2025 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 26 de agosto de 2025.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente

Carlos da Rocha Pontes
Relator

Vanilda Lopes dos Santos
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 22/08/2025 10:47
Prazo: 27/08/2025
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto